



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 354/CSJT.GP.SG, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

Institui o Comitê Gestor de Integração Bancária da Justiça do Trabalho.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que existem valores expressivos à disposição da Justiça do Trabalho, referentes a processos já extintos e autos até mesmo eliminados em que as partes, apesar de devidamente intimadas, não efetuaram o levantamento das importâncias devidas;

Considerando a necessidade de adoção de mecanismo de gerenciamento de contas inativas de depósitos judiciais;

Considerando a decisão proferida pelo Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho nos autos do Processo CSJT-AN-2893-56.2011.5.90.0000, no sentido da instituição do Comitê Gestor de Integração Bancária da Justiça do Trabalho, a ser composto por cinco magistrados, designados por ato da Presidência do Conselho, um por região geográfica do País, mediante indicação do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho;

Considerando o Ofício Coleprecor n.º 83, de 9 de outubro de 2012, mediante o qual o Coordenador do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho indica os magistrados que representarão os Tribunais Regionais do Trabalho no Comitê Gestor de Integração Bancária da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º É instituído o Comitê Gestor de Integração Bancária da Justiça do Trabalho, com a atribuição de promover, permanentemente e em regime de cocriação, a integração entre os Tribunais Regionais do Trabalho e as instituições bancárias detentoras de depósitos judiciais e propor a adoção de soluções tecnológicas que viabilizem o gerenciamento das contas judiciais inativas.

Parágrafo único. O Comitê Gestor apresentará periodicamente os



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1088, 19 out. 2012. Caderno Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 1-2.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 42, 26 out. 2012, p. 4-5.

resultados das atividades à Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Compõem o Comitê Gestor de Integração Bancária da Justiça do Trabalho o Ex.^{mo} Desembargador José Maria Quadros de Alencar, do TRT da 8ª Região (Região Norte), que o coordenará, e os Ex.^{mos} Desembargadores Gilmar Cavalieri, do TRT da 12ª Região (Região Sul), Renato Buratto, do TRT da 15ª Região (Região Sudeste), Tarcísio Régis Valente, do TRT da 23ª Região (Região Centro-Oeste), e Cláudio Mascarenhas Brandão, do TRT da 5ª Região (Região Nordeste).

Parágrafo único. Os membros do Comitê Gestor de Integração Bancária da Justiça do Trabalho cumprirão mandato de 2 (dois) anos, observado o rodízio entre os Tribunais Regionais do Trabalho.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de outubro de 2012.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho,
no exercício da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho